

ERRATA DO DECRETO Nº 618/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Errata do Decreto nº 618/2025, de 02 de janeiro de 2025, e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

DECRETA:

Art. 1º. – Promover no Decreto nº 618/2025, de 02 de janeiro de 2025, a **ERRATA** no Art. 1º, “ONDE SE LÊ: Art. 1º. – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor do Servidor, *LUIZ CARLOS PIMENTA NUNES*, Cargo: Farmacêutico, Matrícula nº 993, CPF/MF ****.822.245-***, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 06 de janeiro de 2025.

LEIA-SE: Art. 1º. – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor do Servidor, *LUIZ CARLOS PIMENTA NUNES*, Cargo: **Farmacêutico**, Matrícula nº **993**, CPF/MF ****.822.245-***, pelo período de 90 (noventa) dias, a iniciar em 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º. – Esta Errata do referido Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo para o dia **02/01/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 17 de fevereiro de 2025.



EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 376 855-15